

LEI Nº 2.009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

-
-
-

**Declara de Utilidade Pública a “Ação Feminina de Assistência Social da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais da Cidade de Januária
- AFAS/PMMG/JAN -**

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “Ação Feminina de Assistência Social da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais da Cidade de Januária – AFAS/PMMG/JAN -, com sede e administração na Rua Sargento Mouzart, 50 – Centro – Januária-MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 22 de dezembro de 2003

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

EDVARDES MARTINS PRATES
Secretário Municipal de Administração